

EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2015
PROCESSO Nº:	P099002/2014
OBJETO:	CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ,AUDIO ,VIDEO E OUTROS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o (a) Pregoeiro (a) regulamentado (a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado (a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado (a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **Eletrônica**.

**1. DO TIPO:** Menor Preço.

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA.

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nºs 11.251 de 10/09/2002, 12.255 de 06/09/2007, 13.512 de 30/12/2014e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

**4. OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ,AUDIO ,VIDEO E OUTROS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 2

## **5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03/02/2016.

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/02/2016, às 10h00min.

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 22/02/2016, às 14h00min.

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

## **7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

7.1. Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-Ce. CEP. 60055-090.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- 10.304.0128.2493.0001, ELEMENTO DE DESPESA 449052 FONTE 0 212, DA AÇÃO DE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE.
- 10.301.0119.2504.0001, ELEMENTO DE DESPESA 449052 FONTE 0 212, DA AÇÃO DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA.
- 10.302.0123.2514.0001, ELEMENTO DE DESPESA 449052 FONTE 0 212, DA AÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE APIO PSICOSSOCIAL-CAPS.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO**

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.



**EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014**

FL. | 3

**9.2.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

**9.3.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

**9.4.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

**9.5.** É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

**9.5.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

**9.5.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

**9.5.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

**9.5.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

**9.5.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

**9.5.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

**9.5.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

**9.5.8.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**10.1.** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

**10.2.** No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificações de seus itens de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto.
- b. Preço global do lote cotado em algarismos;
- c. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

**10.3.** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 4

10.4. Será vedada a identificação do licitante.

## **11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2(duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

## **12. DA ETAPA DE LANCES**

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

12.2.1 Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.



**EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014**

FL. | 5

**12.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**12.5.** A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

**12.6.** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**12.6.1.** Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

**12.7.** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### **13. DO LICITANTE ARREMATANTE**

**13.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

**13.2.** A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente através de FAX, para o número (85) 3252.16.30 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a proposta de preços e a documentação de habilitação, e no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

**13.3.** O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**14.1.** A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 6

- 14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 14.6. O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, amostras e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- 14.7. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o pregoeiro deverá solicitar catálogos para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal amostra, no prazo definido pelo Edital de, no mínimo, 3 (três) dias corridos contados a partir da intimação. O pregoeiro em caso de desclassificação deverá convocar os demais na ordem de classificação, tudo de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I).
- 14.7.1. Os catálogos serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.
- 14.7.2. A análise dos catálogos tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.
- 14.7.3. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente aos catálogos, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, aos catálogos ficará retida na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.
- 14.7.4. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.
- 14.8. Apresentar declaração que dará garantia pelo período de 12 (doze) meses on-site para todos os produtos incluindo hardware e software, contada a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos entregues contra defeitos de material, projeto ou fabricação.
- 14.9. Declaração da licitante constando: Nome, CNPJ, fone/fax da empresa que prestará suporte e ASSISTÊNCIA TÉCNICA comprovada e autorizada pelo fabricante, na região metropolitana de Fortaleza/CE, durante o período de garantia para manter o perfeito funcionamento dos equipamentos.**
- 14.9.1. Caso a empresa que prestará SUPORTE e ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE não cumprir tal obrigação, deverá a



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 7

contratada encontrar alternativa que não onere a Contratante, o qual deverá às suas expensas que a assistência seja realizada por outra empresa, nas mesmas condições do edital.

14.10. Durante todo o período de garantia quaisquer peças que necessitem substituição, assim como a visita do técnico, o serão sem ônus para o Município e ainda dará manutenção para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

14.11. O tempo máximo de solução de problemas, após o acionamento da garantia, deve ser de até 05 (cinco) dias úteis para região metropolitana de Fortaleza.

**14.12.** No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

**14.13.** No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**14.14.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

**14.15.** Os artigos deverão apresentar embalagem, manual em língua portuguesa.

## **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

**15.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

## **15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**15.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 8

**15.2.2.** O documento obtido através de sítios oficiais, que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

**15.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

**15.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**15.2.5.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

### **15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**15.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 9

- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

#### **15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.4.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

#### **15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**15.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

**15.5.2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item **15.5.1** acima.

**15.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

**15.5.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{LG = AC + ARLP}{PC + PELP} = \geq 1,0$$

Onde:

**LG** – Liquidez Geral;

**AC** – Ativo Circulante;

**ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo;

**PC** – Passivo Circulante;

**PELP** – Passivo Exigível em Longo Prazo;

**15.5.5.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

**15.5.6.** No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se

EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 10

acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**15.5.7.** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**15.5.8.** No caso de Sociedade Simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**15.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.**

**15.5.10. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.**

## **15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**15.6.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

**15.6.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**15.6.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a) DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 11

- b) ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c) RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

**15.6.4.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

**15.6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**15.6.6.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

## **16. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**16.1.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

**16.1.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**17.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

**17.1.1.** A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

**17.1.2.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

**17.1.3.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 12

**17.1.4.** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

## **18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**18.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

**18.1.1.** Com preço superior dos lotes/itens ao constante no mapa de preços para os demais no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

**18.1.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## **19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

**19.2.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital.

**19.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.**

**19.3.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**19.4.** Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**20.1.** Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**20.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

**20.3.** A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 13

**20.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**20.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.2** deste edital.

## **21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**21.2.** A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

**21.3.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

**21.3.1.** Será incluído na respectiva Ata de Registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**21.4.** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

**21.5.** Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**21.6.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 14

**22.1.1.** O licitante que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**22.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**22.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

### **23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1.** A **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

**23.2.** A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV será assinado pela **Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR** órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo **titular da Secretaria Municipal de Saúde** e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

**23.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**23.3.1.** O registro a que se refere o **item 23.3** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**23.4.** A **Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.**

**23.5.** O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços,



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 15

de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**23.6.** Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.

**23.7.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**23.8.** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

**23.8.1.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

**23.9.** Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

**23.10.** O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

**23.11.** A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

**23.12.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

**23.13.** A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**23.14.** Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

**23.15.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 16

**23.16.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

**23.17.** As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**23.18.** As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

#### **24. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**24.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

#### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**25.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**25.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

**25.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**25.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

**25.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**25.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 17

**25.9.** O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**25.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**25.11.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**25.12.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**25.13.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

## **26. DOS ANEXOS**

**26.1.** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI-JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Fortaleza - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

CIENTE:

**Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld**  
Secretária Municipal de Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Coordenadora Jurídica da SMS/Fortaleza  
OAB:

EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 18

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

**2. DO OBJETO :** CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ,AUDIO ,VIDEO E OUTROS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento por demanda.

### 3. DA JUSTIFICATIVA.

Atualmente, o parque tecnológico da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza (SMS) necessita **realizar a aquisição de equipamentos de informática, áudio, vídeo**, para que as equipes de varias das coordenadorias, as quais desenvolvem de atividades de grande importância da população de Fortaleza.

Essas aquisições têm como proposta aperfeiçoar as condições de trabalho e no desenvolvimento de projetos de grande impacto nos agrave da saúde publica, como por exemplo, as ações desenvolvidas pelo CIRDD (Centro Integrado de Referência sobre Drogas),as ações de Fiscalização,Orientação e palestras realizados pela COVIS(Coordenadoria de Vigilância em Saúde), além de aumentar a qualidade no atendimento ao cidadão, bem como atender ao número das exigências legais e gerenciais que requer a atividades das coordenarias.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

#### 4.1. Especificação Detalhada:

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	<p><b>NOTEBOOK:</b></p> <p>PROCESSADOR; DE DOIS NÚCLEOS COM FREQUÊNCIA 3.0 GHZ, COM CACHE TOTAL DE 4 (QUATRO) MBYTES, COMPATÍVEL COM APLIACAÇÃO DE 64 BTS. INTERFACES E SLOTS DE EXPANSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 (UMA) PORTA UBS 3.0,</li> <li>• 1 (UMA) PORTA USB 2.0,</li> <li>• 1(UMA) PORTA HDMI</li> <li>• 1(UMA) CONEXÃO DE VIDEO VGA</li> <li>• 1 (UMA) PORTA RJ45,</li> <li>• ENTRADA PARA MICROFONE,</li> <li>• FONE DE OUVIDO,</li> </ul>	UNID.	10

EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 19

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• AUTO-FALANTES ESTEREO E LEITOR DE CARTÃO DE MÉMORIA.</li> <li>• MEMORIA RAM: 04 (QUATRO) GBYTE TIPO DDR3 1600 MHZ (2X4).</li> <li>• DISCO RÍGIDO: 1(UM) DISCO RÍGIDO INTERNO SATA COM CAPACIDADE DE 1(UM) TBYTE, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 5.400 RPM. DISCO ÓTICO: 1 UNIDADE DE DVDRW INTERNA COMPATÍVEL COM PADRÕES DVD±R W, DVD ±R, DVD-ROM, CD-RW, CDR, CD-ROM. VÍDO GDDR5 DE 2 GB PLACA GRÁFICA DE ALTA DEFINIÇÃO DEDICADA. REDE LOCAL;</li> <li>• CONTROLADOR DE REDE GIGABIT INTEGRADO, PADRÃO DE REDE 10/100/1000. REDE SEM DIO; WLAN 802.11B/G/N E BLUETOOTH 2.0.</li> <li>• TELA; TELA LED HD COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 E NO MINIMO 15 POLEGADAS. MOUSE; TOUCHPAD MULTITOUCH. TECLADO; PADRÃO WINDOWS ABNT-2 (POSSUIR TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA/BRASIL) OU PADRÃO WINDOWS INTERNACIONAL, TECLADO NUMERICO EMBUTIDO, TECLAS DE ACESSO RÁPIDO PARA MODO SILENCIOSO, INTERNET E WIRELESS. ALIMENTAÇÃO; BATERIA SW ION DE LITIO,</li> <li>• 6 CÉLULAS, ALERTA DE CARGA MINIMA COM AVISO SONORO E SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA, COM DURAÇÃO MINIMA 4 HORAS DE USO. PESO; PESO COM BATERIA NÃO ULTRAPASSAR 2,32KG. COMPATIBILIDADE; O OBJETO DEVERÁ POSSUIR DRIVERS DE INSTALAÇÃO COMPATÍVEIS COM WINDOWS 8 E PELO MENOS UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX.</li> </ul>		
02	<p><b>TABLET:</b> TAMANHO: NO MINIMO 10.1. CONEXÕES:IFI+3G SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.2 OU SUPERIOR FAZ E RECEBE CHAMADAS MÉMORIA INTERNA: 16 GB EDGE, GPRS CÂMARA INTEGRADA: 3.0 MP, CAMARA</p>		10



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 20

	<p>FILMADORA EXTENSÃO PARA CARTÕES DE MEMORIA EXPANSIVEL ATE 32 GB BLUETOOTH RECURSOS E SOM: REPRODUÇÃO DE MUSICA, FORMATOS SUPTADOS AAC, MP3, WMA, ASF, FLAC, OGG, AMR, WAV, 3GA, M4A, RADIO FM, NÃO GRAVAÇÃO DE RÁDIO FM – NÃO RDS – NÃO IDIOMAS: INGLÊS, PROTUGUES, ESPANHOL, CALENDARIO, DATA, HORARIO, GPS ALIMENTAÇÃO, TIPO BATERIA, IONS DE LÍTIO 6800 MAH GARANTIA DO FORNECIMENTO 12 MESES PESO LIQ. APROXIMADAMENTE DO PRODUTO (KG) 540G</p>		
03	<p><b>PROJETOR MULTIMIDIA.</b> PROJEÇÃO; FRONTAL, TETO E MESA. SISTEMA DE PROJEÇÃO; 3 PAINÉS LCD, 1 LENTE. PAINEL; LCD DE 0,6 POLEGADAS XGA, 2.356.296 PIXELS (1024 X 768 X 3). LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM DE 1,2X, F=16,9 A 20,2 MM E F 1,5 A 1,7. LÂMPADA; 190 W COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE NO MINIMO 90 DIAS. COBERTURA DA TELA; DE 30/40 A 300 POLEGADAS, SENDO CONSIDERADA A ÁREA VISIVEL MEDIDA DIAGONALMENTE. SAÍDA DE LUZ; 2.600 LUMENS (LÂMPADA EM MODO NORMAL) Resolução; 560 LINHAS DE TV (VÍDEO) E 1024 E 768 PIELS (RGB) Interfaces: VIDEO COMPOSTO (RCA), S-VIDEO, DUAL COMPONENT/VGA, ÁUDIO, VGA (15 PINOS). ALTO FALANTE; MONO, POTÊNCIA 1W. ALIMENTAÇÃO; 100-240 VCA. ITENS INCLUSOS: LÂMPADAS DE PROJETOR (JÁ INSTALADA), BOLSA DE TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO COM BATERIA INCLUSA, MANUAL DE INSTALAÇÃO E MIDIA EM PORTUGUES. COMPATIBILIDADE; O OBJETO DEVERÁ POSSUIR DRIVERS DE INSTALAÇÃO COMPATIVEIS COM MICROSOFT WINDWS E PELO MENOS UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX.</p>	UNID.	3
04	<p><b>GPS</b> RECEPTOR GPS, PORTATIL, DE NAVEGAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS; RECEPTOR DE 12 CANAIS PARALELOS; MEMORIO INTERNA DE 1 MB ANTENA INTERNA, 20 HR DE VIDA UTIL DAS</p>	UNID.	2

EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 21

	<p>BATERIAS WAYPOINTS; 500, ROTAS; 20/50 WYPOINTS POR ROTAS, PONTOS DE TRAJETOS (TRACKLOG): 2.048 SOFTWARE EM PORTUGUÊS CABO DE LIGAÇÃO AO PC, COM 04 BATERIAS RECARREGÁVEIS E RESPECTIVOS CARREGADOR. RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE. REGISTRO DE TRAJETOS AUTOMÁTICOS; INSERÇÃO MANUAL DE PONTOS; CRIAÇÃO/EDIÇÃO DE ROTAS; CALCULO DE AREA, BUSSOLA ELETRÔNICO; BOA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (20 TRAJETOS, 50 ROTAS E 500 PONTOS). ENTRADAS PARA CARTÃO DE MEMÓRIA; COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE AUXILIAR. SUPORTE À MAPAS. ENTRADAS PARA ANTENA EXTERNA. CABO INTERFACE GPS/PC (USB E SERIAL). ANTENA EXTERNA; CD DE DOFTWARE AUXILIAR. MANUAL EM PORTUGUÊS; SUPORTE DE PULSO. CAPA PROTETORA; COM CABO/CARREGADOR VEICULAR. A PROVADÁGUA. GARANTIA DE 01 ANO</p>		
05	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ</b> TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ TLTS 1803M COM TELA DE 70 POLEGADAS, IDEAL PARA SALAS DE AULA OU REUNIÃO. PORTATIL POSSIBILITA FÁCIL ARMAZENAMENTO E REGULAGEM DEVIDO E SUAS ARTICULAÇÕES. TELA RESISTENTE FABRICADA EM VINIL NA COR BRANCO. ENROLAMENTO AUTOMATICO ATRAVÉS DE SISTEMA DE MOLAS. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DE ATÉ 70 POLEGADAS (1,80 METROS) CARACTERISTICAS TÉCNICAS; CÓDIGO DO PRODUTO NO FABRICANTE: H0002043877/TLTS1803M COR; BRANCO. MATERIAL DA TELA; VINIL. DIMENSÕES DA TELA (DIAGONAL; 70 POLEGADAS) ALTURA MINIMA DE FIXAÇÃO; 2,30 M DIMENSÕES; 1 CM/1,80/1,80 M) PROF/LARG/ALT</p>	UNID.	8
06	<p><b>PROJETOR</b> SISTEMA DE EXIBIÇÃO; SISTEMA 3 LCD BRIGJTERA; TAMANHO EFETIVO DA AREA DE EXIBIÇÃO; '0,63' (156 MM) X 3 BRIGHTERA ASPECT RATIO 4:3. NUMERO DE PIXELS</p>	UNID.	8

EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 22

	<p>2,359,296 (1024 X 768 X 3) PIXELS. ZOOM ÓPTICO: MANUAL (APROX. X 1.2) FOCO MANUAL DISTÂNCIA FOCAL 1.47:1 ATÉ 1.77:1 FONTE DE LUZ LAMPADA DE MERCURIO DE ALTA PRESSÃO 210W. TEMPO RECOMENDADO, TROCA DA LAMPADA 3000 H/5000 H/ 7000 H MODO LAMPADA (ALTO/PADRÃO/BAIXO). CICLO DE LIMPEZA DO FILTRO. MAX. 1000 H. TIPO DE LCD: LCD TFT DE POLISILICIO. TAMANHO DA TELA: TELA DE 80 A 2,4M DE DISTANCIA (ATE 300 A 9,1M DE DISTANCIA) 30 ATÉ 300 (DIAGNONAL: 0,76M ATÉ 7.62M) TIPO DE PROJETOR (INSTALAÇÃO). MESAS E TETO. SAÍDA DE LUZ (MODO LÂMPADA: ALTO/PADRÃO/BAIXO) 2600IM/ 1900IM²/ 1700 IM². SAÍDA DE LUZ COLORIDA (MODO LÂMPADA: ALTO/PADRÃO/ BAIXO) 2600 IM/ 1900 IM²/ 1700 IM². TAXA DE CONTRASTE (BRANCO TOTAL/ PRETO TOTAL)<sup>3</sup> 2500:1, 15 KHZ ATÉ 92 KHZ. VERTICAL 48 KHZ ATÉ 92 KHZ. SINAL DE ENTRADA DE COMPUTADOR RESOLUÇÃO MAXIMA DA TELA: UXGA 1600X1200 PONTOS. RESOLUÇÃO DO PAINEL:1024 X 768 PONTOS. SINAL DE ENTRADA DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM, 480/60I, 576/50I, 480/60P, 576/50P,720/60P, 720/50P,1080/60I, 1080/50I, 1080/60P, 1080/50P. SISTEMA DE COR, NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, CORREÇÃO DE TRAPÉZIO MAX. VERTICAL: ± 30 GRAUS. IDIOMA NA TELA: PROTUGUES, ESPANHOL, INGLES, HOLANDES, FRANCES, ITALIANO, ALEMAO, TURCO, POLONES, RUSSO, SUECO, NORUEGUES, JAPONÊS, CHINÊS SIMPLIFICADO, CHINÊS TRADICIONAL, COREANO, TAILANDES... ENTRADA A: CONECTOR DE ENTRADA RGB/Y PB: MINI D-SUB 15-PINOS (FÊMEA) CONECTOR DE ENTRADA DE AUDIO: MINICONECTOR ESTÉREO (COMPARTILHADO COM ENTRADA DE VÍDEO) ENTRADA B CONECTOR DE ENTRADA HDMI: HDMI 19-PINOS, COM SUPORTE A HDCP CONECTOR DE ENTRADA DE AUDIO: HDMI COM SUPORTE DE AUDIO. ENTRADA VIDEO</p>		
--	--	--	--



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 23

	<p>CONECTOR DE ENTRADA DE VIDEO: PINOS JACK CONECTOR DE ENTRADA DE AUDIO: COMPARTILHADO COM ENTRADA A FALANTE 1W X 1 (MONO) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (UMIDADE DE OPERAÇÃO) 0°C ATE 35° C / 32°F ATE 94°F (20% ATE 80%; SEM CONDENSAÇÃO). TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (UMIDADE DE ARMAZ.) 10°C ATÉ 60°C/ 14°F (20% ATE 80%) REQUISITOS DE ENERGIA: 100 ATE 240 V AC, 2.9 ATE 1.2, 50 HZ/60HZ, 100 ATE 120 V AC 282W / 227W<sup>2</sup>/ 193W<sup>2</sup>. 220 ATE 240 V AC 270 W/ 219 W<sup>2</sup>/187W<sup>2</sup>. 100 ATE 120 V AC 0,5W, 220 ATE 240 V AC, NIVEL DE RUÍDO(MIN/MAX) 35/41 DB. DIMENSÕES EXTERNAS L 315 X A 75 X P230.5 MM ( 12 13/32 X 2 15/16 X 9 1/16 POL) SEM SALIÊNCIA. PESO (SEM SUPORTE DE PAREDE 2.5KG / 5IB 7OZ ACESSORIO FORNECIDOS: CONTROLE REMOTO RM-PJ8 (1). BATERIA DE LITIO CR2025, CABO DE ALIMENTAÇÃO AC (1) MANUAL DE INSTRUÇÃO (CD-ROM), MANUAL DE REFERENCIA RÁPIDA (1), CABO MINI D-SUB 15-PINOS (1), PROTEÇÃO DE LENTES (1), CASE DE TRANSPORTE (A), LAMPADA DE REPOSIÇÃO</p>		
<p>07</p>	<p><b>CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL; DISPLAY; CARACTERISTICAS DO VISOR: COLORIDO, LCD WIDESCREEN COM MAIS DE 230 MIL PONTOS DE DEFINIÇÃO. TAMANHO 3FOTO; RESOLUÇÃO 3:2 – L: 5456 X 3632 (20 M), M: 3872 X 2576 (10M), S: 2736 X 1824 (5M)16:9,- L: 5456 X 3064 (17M), M: 3872 X 2176 (8.4M), S: 2736 X 1536 (4.2M);PANO – WIDE; HORIZONTAL 12,416 X 1,856 (23 M), VERTICAL 5,532 X 2,160 (12M); STANDARD; HORIZONTAL 8,192 X 1,856 (15M), VERTICAL 3,872 X 2,160 (8,4 M). NUMERO DE PIXELS: 20.1, COM CLEAR IMAGE ZOOM. ZOOM ÓPTICO: 3X. COM LENTES SEL1855 DO KIT* (PODE VARIAR DE ACORDO COM LENTE QUE ESTÁ SENDO UTILIZADA). FORMATOS DE IMAGEM: JPEG (DCF VER.2.0, EXIF VER.2.3, MPF BASELINE COMPATÍVEL, RAW (SONY ARW 2.3). DETECTOR DE FACES: SIM. DETECTOR DE SORRISOS: SIM, FOCO: AF DE CONTRASTE, AF (AUTOMÁTICO) / MF</b></p>	<p>UNID.</p>	<p>2</p>



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 24

(MANUAL) / DMF (AUTOMÁTICO COM AJUSTE FINO MANUAL) – NOS MODOS MF/DMF PODE SER UTILIZADO A FUNÇÃO “NIVEL DE SALIÊNCIA” (FOCUS PEAKING) COMO AUXILIAR. ALCANCE DO FOCO: 18-55MM. MODOS DE COR: sRGB PADRÃO E ABODE RGB PADRÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA DE COR TRILUMINOS™. MODOS DE CENA: RRETRATO, PAISAGEM, MACRO, ESPORTES, POR DO SOL, RETRATO NOTURNO, PAISAGEM NOTURNA, ENTARDECER, MOVIMENTO. VÍDEO: RESOLUÇÃO DO VÍDEO: 1920 X 1080, AVCHD 1920 X 1080 (60i, 24MBPS, FX / 60i, 17MBPS, FH / 24P, 24MBPS, FX / 24p, 17MBPS, FH). MP4 1440 X 1080 (30FPS, 12MBPS), VGA 640 X 480 (30FPS, 3MBPS). FORMATO DE VÍDEO: AVCHD VER.2.0 COMPLIANT / MPEG-4 AVC (H.264). GRAVA EM ALTA DEFINIÇÃO: FULL HD. ÁUDIO: MICROFONE EMBUTIDO: SIM. ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE DA MEMÓRIA INTERNA: NÃO. ATÉ 232G COM CARTÃO DE MEMÓRIA. TIPO DE CARTÃO SUPOSTADO: SD, PRO DUO, PRO-HD DUO, SDXC, SDHC. FLASH: EMBUTICO: SIM. MODOS DO FLASH: FLASH OFF, AUTO FLASH, FILL FLASH, SLOW SYNC, REAR SYNC, RED EYE REDUCTION E HI-SPEED SYNC (COM FLASH EXTERNO COMPATÍVEL). ALCANCE EFETIVO DO FLASH: 4 METROS (UTILIZANDO ISO 100). LENTE: MARCA: SEL1855 – LENTE INTERCAMBIÁVEL 18-55MM. OBTURADOR: CONTROLADO ELETRONICAMENTE, TRAVESA VERTICAL, TIPO PLANO-FOCAL. VELOCIDADE DO OBTURADOR: FOTOS: 1/4000 ATÉ 30” / BULB. SENSIBILIDADE: PARA FOTOS: AUTO (ISO100 ATÉ 3200), SELECIONÁVEL ISO100 ATÉ 16000. PARA FILMES: AUTO (ISO100 ATÉ 3200), SELECIONÁVEL ISO100 ATÉ 3200 EQUIVALENTE. ALCANCE DE ABERTURA: f.: 3.5-5.6. FUNÇÕES: EXTRAS: VIEW FINDER ELETRÔNICO DE 0,2” COM 100% DE COBERTURA E MAIS DE 200 MIL PONTOS DE DEFINIÇÃO; SENSOR TIPO APS-C (23.5 X 15.6MM), “EXMOR” APS HD CMOS COM FILTRO DE CORES PRIMÁRIAS; ESTABILIZADOR DE IMAGEM: SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO “OPTICAL STEADY SHOT”

EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 25

	<p>PRESENTES NAS LENTES (LENTES SEM OSS NÃO SÃO ESTABILIZADAS). DISPARADOR: SIM. EM MODO CONTÍNUO: 2,5 FOTOS POR SEGUNDO; EM MODO CONTÍNUO EM PRIORIDADE VELOCIDADE: 3,5 FOTOS POR SEGUNDO; (VELOCIDADE DE DISPARO PODE VARIAR DE ACORDO COM CONDIÇÕES DO AMBIENTE E CARTÃO DE MEMÓRIA UTILIZADO). TEMPORIZADOR: SIM. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL. CONEXÕES: MICRO USB. DIMENSÕES APROXIMADAS: PRODUTO: (L x A x P): 12,8 X 9,1 X 8,5 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: (L x A x P): 22,5 X 15,4 X 16,1 CM. EFEITOS VISUAIS: 11 TIPOS (15 VARIAÇÕES): POSTERIZAÇÃO (COLORIDA), POSTERIZAÇÃO (P/B), POP COLOR, RETRO PHOTO, COR PARCIAL (VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE), SOFT HIGH-KEY, AUTO CONTRASTE MONOCROMÁTICO, CÂMERA BRINQUEDO, SOFT FOCUS, PINTURA HDR, RICH-TONE MONO, MINIATURA. MODO CRIATIVO: PADRÃO, VIVIDO, RETRATO, PAISAGEM, POR DO SOL, PRETO E BRANCO (CONTRASTE [ESCALA -3 TO +3], SATURAÇÃO [ESCALA -3 TO +3], NITIDEZ [ESCALA -3 TO +3 STEPS]). GRAVAÇÃO DE AUDIO: DOLBY DIGITAL (AC-3) 2CH / MPEG-4 AAC-LC, 2CH. REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS: SIM. MODO SLIDE SHOW: SIM.</p>		
08	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL:</b> FORMATO QUADRADO: (1:1) DIMENSÕES (LX A) (METROS) – 1,80 X 1,80 DIAGONAL (POLEGADAS) – 97; ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B) MM – 1740 X 1740 ESTOJO PARA TRANSPORTE TRIPÉ TM 180S. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS</p>	UNID.	1
09	<p><b>APARELHO BLUE-RAY PLAYER</b> SISTEMA: REPRODUÇÃO DE BLU-RAY DIC (BD) E DVDs CONVENCIONAIS COMPATIBILIDADE: BD-ROM, AV CHD, DVD+R/ +RW, DVD-R/-RW, CD-R/RW, DVD+R (CAMADA DUPLA), DVD-R (CAMADA DUPLA) E JPEG CÓDIGO DE REGIÃO: A (PARA BLU-RAY) E 4 (PARA DVD) ÁUDIO: REPRODUÇÃO DE ÁUDIO EM ATE 8 CANAIS SEM COMPRESSAO, SOM</p>	UNID.	1

EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 26

	<p>SURROUND DOLBY DIGITAL. VIDEO; CONVERSÃO DOS SINAIS DE VIDEO CONVENCIONAIS DO DVD 480I PARA ALTA DEFINIÇÃO 1080P. SAÍDA DE VÍDEO: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VIDEO COMPOSTO E S-VIDEO ACESSORIOS: CABO DE CONEXÃO DE AUDIO/VIDEO (FICHA RCA X 3), CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, PILHAS TIPO AA</p>		
10	<p><b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COMPLETA</b> COM AS SEGUINTE CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO – ENTRADA 02 P10 MICROFONE (2 LOW, 1 HIGH) 01 AUXILIAR RCA (TAPE, CD ETC.. 01 ENTRADA USB PEN DRIVE EQUALIZAÇÃO – GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS LINE OUT – SAIDA DE LINHA – AC (FORÇA) SISTEMA ELETRO ACUSTICO 01 ALTO FALANTE DE 15 01MEDIO DE 5 01SUPER TWEETER POTENCIA MAXIMA – 220WRMS ALIMENTAÇÃO – 110/220V 01 MICROFONE DÚPLO SEM FIO 01 EXTENSÃO DE ENERGIA 10 METROS GARANTIA 12 MESE</p>		1
11	<p><b>MICROFONE SEM FIO</b> MICROFONE DINAMICO SEM FIO, NA COR PRETA/PRATA FREQUENCIA UHF (90 FREQUENCIA), RESPOSTA DE FREQUENCIA 60HZ – 15 KHZ, NA VOLTAGEM 127W SISTEMA SEM FIO PARA USO COM MICROFONE DE MÃO (HANDHELD), COM FREQUENCIA em UHF COMPOSTO DE 01 RECEPTOR PGX4 01 TRANSMISSOR DE MÃO PGX2/PG58 COM CAPSULA DO PG58 COM RESPOTA DE FREQUENCIA 60 HZ – 15 KHZ.</p>		1

#### 4.2. Requisitos Obrigatórios Gerais:

4.2.1. A proponente deverá estar apta a fornecer todos os itens, sob pena de desclassificação.

4.2.2. Todos os componentes utilizados nos equipamentos e seus periféricos devem ser novos, sem uso e em perfeito funcionamento e esta conforme as normas do IMETRO e DMTF.



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 27

4.2.3. Todos os componentes ofertados, entre hardware e software, deverão ser compatíveis entre si, sem apresentar conflitos. Todas as partes e peças necessárias para operacionalização do conjunto deverão ser fornecidas pela proponente.

4.2.4. Todas as partes, peças, conversores, cabos e softwares necessários para operacionalização da solução deverão ser fornecidos pela licitante vencedora, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

4.2.5. Todas as características mencionadas devem ser comprovadas através de documentação do fabricante e/ou declaração.

4.2.6. A embalagem dos equipamentos deverá ser do próprio fabricante, lacrada, com informações do tipo de equipamento, número do lote, número de série, número e data da nota fiscal e demais informações exigidas na legislação em vigor, de forma destacada na parte externa, bem como deverá estar acondicionado na embalagem original, devendo garantir proteção durante o transporte e a estocagem.

4.2.7. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante, especialmente quanto a:

- Chipsets pontes norte/sul, se existentes;
- Disco rígido;
- Memória RAM;
- Placa de vídeo ou chipset integrado;
- Processador;
- Monitor de vídeo.

4.2.8. Deve ser apresentada comprovação, por meio de carta do fabricante, que a empresa é Revenda Autorizada.

4.2.9. Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica.

4.2.10. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.

### **4.3. Garantia e Suporte:**

4.3.1 A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante do equipamento ou através de sua rede de assistência técnica autorizada. O fabricante deverá indicar a(s) assistência(s) técnica(s) autorizada(s).

4.3.2. A garantia exigida deverá ser de 36 meses on-site para os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07,09 e 10 produtos incluindo hardware e software, contada a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos equipamentos entregues.

4.3.3. Os chamados deverão ser abertos diretamente com o CONTRATADO e gerenciados pelo mesmo, através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, e-mail ou permitir a abertura de chamados via sistema específico na internet, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado.



**EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014**

FL. | 28

4.3.4. A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva dos equipamentos com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive substituição de peças, partes, mídias, componentes e acessórios, ou equipamento como um todo, sem apresentar qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

4.3.5. Durante o período de garantia, deverão ser disponibilizadas as novas versões de softwares/firmwares desenvolvidas para os equipamentos adquiridos;

4.3.6. O serviço será executado de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

4.3.7. O tempo máximo de solução de problemas, após o acionamento da garantia, deve ser de até 05 (cinco) dias úteis para região metropolitana de Fortaleza.

4.3.8. Em caso de descumprimento do tempo de solução a CONTRATADA deverá colocar um equipamento de backup de igual ou superior configuração no local do equipamento defeituoso deixando o mesmo operacional para o usuário. Na conclusão de cada chamado técnico, deve ser apresentado à Prefeitura Municipal de Fortaleza um relatório de atendimento técnico (RAT), em papel timbrado, com numeração única para cada atendimento, constando o número de série do equipamento, data e hora de abertura e de conclusão do chamado, descrevendo os problemas e defeitos apresentados, bem como os procedimentos efetuados para a efetivação do reparo, em letra legível e com identificação do técnico que efetuou o reparo.

#### **4.4. Dos catálogos:**

**4.4.1.** Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação do arrematante, o pregoeiro deverá solicitar catálogos para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal catálogo, no prazo de 3 (três) dias corridos contados a partir da intimação. O pregoeiro em caso de desclassificação deverá convocar os demais na ordem de classificação.

**4.4.2.** Os catálogos serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

**4.4.3.** A análise dos catálogos tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

**4.4.4.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente aos catálogos, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas. Todas os catálogos deverão ser entregues, na Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias corridos contados a partir da intimação.

**4.3.5.** Os catálogos dos itens serão recebidas pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 29

**4.4.6.** O não cumprimento da entrega da documentação e dos catálogos, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- 10.304.0128.2493.0001, ELEMENTO DE DESPESA 449052 FONTE 0 212, DA AÇÃO DE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE.
- 10.301.0119.2504.0001, ELEMENTO DE DESPESA 449052 FONTE 0 212, DA AÇÃO DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA.
- 10.302.0123.2514.0001, ELEMENTO DE DESPESA 449052 FONTE 0 212, DA AÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE APIO PSICOSSOCIAL-CAPS.

## **6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

### **6.1. Quanto à entrega:**

**6.1.1.** Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues nos endereços relacionados abaixo, conforme o seu destino, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
01	ALMOXARIFADO DA SMS	RUA MAJOR FACUNDO -1395-FONE-3452-6303-CENTRO

**6.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **6.2. Quanto ao recebimento:**

**6.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

**6.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram

EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 30

atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**7.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**7.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**7.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**7.4.1..** Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**7.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 31

equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

**III.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**V.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**9.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 32

trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**9.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

**9.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**9.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

**10.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**10.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**10.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**10.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

**10.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## **12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 33

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

### **13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

### **14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pela entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços).

14.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.

### **15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

#### ANEXO A - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO	CNPJ
1	Secretaria Municipal de Saúde	Rua do Rosário,283 – 3º andar-Centro	04.885.197/0001-44

EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 34

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE ____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL					
Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 35

### ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

#### MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 36

## ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ /20\_\_-SMS  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_  
Processo nº **P099002/2014**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_/\_\_/20\_\_, às fls. \_\_\_\_, do Processo nº nº **P099002/2014**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ,AUDIO ,VIDEO E OUTROS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTÉ EDITAL** do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P099002/2014**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 37

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de de 08/03/2013.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 38

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 39

atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s);

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir

EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 40

o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 41

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_ /20\_\_ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

LOTE	CÓD. LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 42

## ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_ / 20\_\_ –  
Processo nº **P099002/2014**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A \_\_\_\_\_**

**E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A(O) \_\_\_\_\_, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei nº10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**3.1. CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATOS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ,AUDIO ,VIDEO E OUTROS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS.**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a **forma parcelada**, nos termos estabelecidos na **Cláusula Décima** do presente instrumento.



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 43

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sem reajustes.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1 Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- 10.304.0128.2493.0001, ELEMENTO DE DESPESA 449052 FONTE 0 212, DA AÇÃO DE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE.
- 10.301.0119.0001, ELEMENTO DE DESPESA 449052 FONTE 0 212, DA AÇÃO DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA.
- 10.302.0123.2514.0001, ELEMENTO DE DESPESA 449052 FONTE 0 212, DA AÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE APIO PSICOSSOCIAL-CAPS.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 44

- 8.1.** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.  
**8.2.** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 9.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

### **CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

#### **10.1. Quanto à entrega:**

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**10.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **10.2. Quanto ao recebimento:**

**10.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2.** Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



**EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014**

FL. | 45

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

**11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**11.9.** Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

**12.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.4.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

**12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DO CONTRATO**

**13.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 46

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:

### 14.1.1. Advertência;

### 14.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência;
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do Registro de Preço;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- g) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**14.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

**14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa do contraditório, na forma da lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.



EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 47

**15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está revisado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)  
CONTRATANTE

(nome do representante)  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

EDITAL Nº. 2295 /2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2015 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº. P099002/2014

FL. | 48

## **ANEXO VI-JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

**Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld**  
Secretária Municipal de Saúde

